

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº **7491**

Declara de Utilidade Pública o Instituto Veneza Skate House - IVSH.

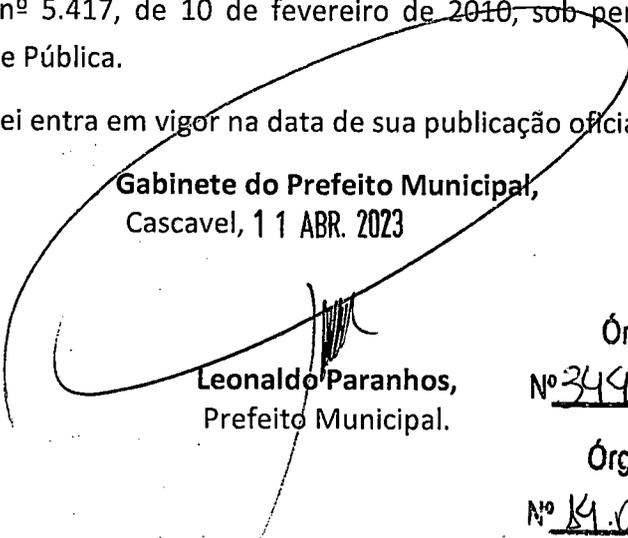
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/União Brasil, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública o Instituto Veneza Skate House - IVSH, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrito no CNPJ 43.514.440/0001-70, com sede na Rua Roma, 1358, Cascavel Velho, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, principalmente, o desenvolvimento do **skateboard** em todas as faixas etárias, promovendo campeonatos, em conjunto com atividades sociais, culturais, educacionais e esportivas, integrando o convívio social dos associados e seus familiares, atuando na prestação de serviços e execução de projetos sociais, beneficiando as famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 11 ABR. 2023


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3498 Em 12/04/23

Órgão Impresso *Paraná*

Nº 84.075 Em 12/04/23